



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**Edital N° 01/2021 - Eleição dos Membros do Conselho Técnico Administrativo (CTA) biênio 2021/2023**

Este instrumento legal, confeccionado pela Comissão de Consulta Eleitoral para os Membros do CTA biênio 2021/2023 da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho – UACSA/UFRPE, instituída pela portaria N°09/2020-DGA/UACSA de 19 de novembro de 2020, normatiza e torna público o processo eletivo dos componentes do CTA/UACSA, sejam membros docentes, técnicos administrativos e discentes. A orientação básica para a confecção desta instrução encontra-se nas resoluções N° 260/2018, N° 220/2013, N° 003/2017, N° 50/2020 ambas do CONSU e pela Lei N° 12.772 de 28 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei n° 7.596, de 10 de abril de 1987 e pela MP n° 614 de 14 de maio de 2013, que altera a Lei n° 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

**Capítulo I**

**Seção I**

**Da Comissão de Consulta Eleitoral para os Membros do CTA**

**Art. 1º** - A consulta prévia à comunidade universitária para definição dos membros do CTA será coordenada pela comissão de eleição, sendo constituída pelos seguintes membros:

- a. Gabriel de França Pereira e Silva (Presidente)
- b. Eduardo Nabinger
- c. Camila Sibelle Marques da Silva (Suplente)
- d. José Willamis dos Santos
- e. Driele Julia da Silva (Suplente)
- f. Renata Costa do Nascimento
- g. Helena Alapenha Ferreira Gomes (Suplente)

**Seção II**

**Da Composição do CTA**

**Art. 2º** - Os membros natos do CTA são o Diretor Geral e Acadêmico (presidente do CTA), o Diretor Administrativo e o Coordenador Geral dos Cursos de Graduação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**Art. 3º** - Os componentes elegíveis do CTA/UACSA, titulares, obedecerão à seguinte distribuição, considerando a Resolução nº 003/2017.

<b>Denominação</b>	<b>Vagas</b>
Professor Titular (Classe E)	01
Professor Associado (Classe D)	02
Professor Adjunto (Classe C)	03
Professor Assistente (Classe B)	03
Professor Auxiliar (Classe A)	01
Técnicos Administrativos	02
Discentes	02

**§ 1º** - Caso alguma classe não haja inscritos, as vagas serão remanejadas para as demais classes/categorias, atendendo a resolução nº 03/2017-CONSU;

**§ 2º** - Durante o período de 2 (dois) anos, a partir da data da nomeação não poderá haver alteração na composição dos eleitos do CTA em função de possíveis progressões que possam acontecer no período.

**§ 3º** - O membro eleito foi escolhido por seus pares para representá-los naquele momento e, portanto, não pode ser destituído do seu cargo em decorrência da mudança de classe.

**§ 4º** - A representação estudantil será indicada pelos Diretórios Acadêmicos da Unidade.

**Art. 4º** - Cada representação do CTA será composta por um membro titular e seu respectivo suplente (ambos da mesma classe para docentes), escolhidos e eleitos por seus pares;

**Parágrafo único.** Caso não haja suplente da mesma classe, a suplência poderá ser preenchida por docente de outra classe.

**Art. 5º** - Poderão concorrer a uma vaga no CTA/UACSA: professores vinculados à Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA), exceto professores substitutos, afastados e/ou licenciados; técnicos administrativos, exceto afastados e/ou licenciados ou com remoção temporária; discentes regularmente matriculados e que já tenham cursado, no mínimo 02 (dois) períodos letivos.

**Parágrafo único.** Não poderão participar como candidatos os membros da Comissão de Consulta Eleitoral para os Membros do CTA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**Art. 6º** - A Comissão de Consulta Eleitoral para os Membros do CTA elaborará e divulgará até o dia 23 de março de 2021, no site da UACSA, a lista dos docentes e técnicos administrativos aptos votar. Contestações de erros na lista poderão ser feitas à Comissão de Consulta Eleitoral, entre os dias 24 e 25 de março . Após este período, as listas não mais poderão sofrer alterações.

**Seção III**

**Das Inscrições**

**Art. 7º** - As inscrições serão realizadas por e-mail institucional (*@ufrpe.br*), mediante o envio pelos(as) candidatos(as) do formulário inscrição (anexo 1) ao endereço eletrônico ***comissao.consulta.uacsa@ufrpe.br***, durante o período das 00h00m do dia 10 de março até às 23h59m do dia 14 de março de 2021.

**Parágrafo Único** - O assunto do email deverá conter a seguinte informação: Inscrição/CTA/UACSA.

**Art. 9º** - A relação dos candidatos inscritos será divulgada no dia 15 de março de 2021, na página da UACSA/UFRPE (<http://www.uacsa.ufrpe.br/>), para conhecimento de toda a comunidade acadêmica da UACSA.

**Parágrafo Único** - Contestações de erros na lista de inscritos poderão ser feitas à Comissão de Consulta Eleitoral, entre os dias 16 a 18 de março de 2021. Findo o prazo, a lista de inscritos não poderá sofrer nenhuma alteração.

**Art. 10º** - Os discentes interessados em candidatar-se (Membro Titular e respectivo suplente), deverão se inscrever junto aos representantes dos DCE/UACSA, os quais serão responsáveis pela condução do processo.

**Parágrafo Único** - O processo eletivo para escolha de discentes será conduzido pelo DCE/UACSA que, após apuração, remeterá ao CTA documento constando resultado geral da votação, os nomes dos representantes eleitos e a ATA da apuração geral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**Seção IV**

**Do Processo Seletivo**

**Art. 11º** - As eleições para a categoria docente e técnico administrativo será realizada no dia 08 de abril de 2021 nos horários das 8h às 16h.

**Art. 12º**- A Consulta será *online* e realizada por meio do sistema *Helios Voting*, hospedado no domínio da UFRPE ([votar.ufrpe.br](http://votar.ufrpe.br)), permitindo que servidores, devidamente habilitados com e-mails institucionais, participem do processo de consulta.

**Art. 13º**- A Comissão de Consulta deverá designar um servidor e um discente da UFRPE para atuarem como Presidente e Secretário durante o processo de consulta, não podendo recair a designação em pessoas que estejam participando do processo como candidato.

§ 1º – O(a) Secretário(a) deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências do processo de votação.

§ 2º – A ata deverá ser assinada pelos Presidente, Secretário e componentes de Comissão de Consulta, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram originalmente designados.

**Art. 14º** – O eleitor deverá votar no sistema de votação com login e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico disponibilizado pela Comissão de Consulta.

§ 1º – É facultado o voto aos professores e técnicos administrativos que se encontrarem gozando férias.

§ 2º – Só poderão votar os docentes e técnicos administrativos que constarem na lista de aptos a votar, sem exceção;

§ 3º – Não será permitido o voto em trânsito ou por procuração.

**Art. 15º** – A votação será exercida exclusivamente através de sistema eletrônico.

**Art. 16º** - A cada docente ou técnico administrativo será permitido votar em candidatos da sua classe até o número máximo permitido para aquela classe dentro do CTA/UACSA, sendo:

<b>Denominação</b>	<b>Vagas</b>
Professor Titular (Classe E)	01
Professor Associado (Classe D)	02
Professor Adjunto (Classe C)	03
Professor Assistente (Classe B)	03
Professor Auxiliar (Classe A)	01
Técnicos Administrativos	02



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**Seção V**

**Do Processo de Apuração**

**Art. 17º** - Após o encerramento da consulta, a apuração deverá ocorrer imediatamente e ser transmitida de forma *online* em endereço previamente designado pela Comissão de Consulta.

§ 1º – A apuração ocorrerá em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição.

§ 2º – Se por ocasião da contagem for obtido empate entre candidatos, adotar-se-á, como critério de desempate, a data de início de exercício na UACSA/UFRPE dos candidatos, prevalecendo aquela mais antiga. Permanecendo o empate, adotar-se-á a idade do candidato(a), prevalecendo a mais antiga;

**Art. 18º** - A divulgação dos resultados da eleição será realizada no dia 08 de abril de 2021, por meio do site da UACSA.

**Art. 19º** - Casos omissos nesta instrução serão resolvidos pelos membros desta Comissão Eleitoral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**Seção VI**

**Síntese das datas relacionadas à Seleção**

Eventos	Data
Publicação do Edital de Eleição do CTA/UACSA no site da UACSA	24 de fevereiro
Inscrição das chapas	10 a 14 de março
Divulgação das chapas inscritas	15 de março
Contestações de erros na lista de inscritos à Comissão de Eleição e divulgação da lista final com os nomes dos candidatos inscritos.	16 a 18 de março
Novo período de inscrição caso não haja inscritos suficientes para determinada classe docente.	19 a 22 de março
Divulgação da lista de eleitores aptos a votar	23 de março
Divulgação das chapas inscritas, após novo período de inscrição	23 de março
Contestação de erros na lista de eleitores aptos a votar	24 e 25 de março
Contestações de erros na lista de inscritos à Comissão de Eleição, após novo período de inscrição	24 e 25 de março
Homologação das chapas inscritas e eleitores aptos a votar	26 de março
Consulta do CTA/UACSA	08 de abril
Divulgação dos resultados da Eleição do CTA/UACSA	08 de abril
Entrada de recursos	09 a 11 de abril
Envio do relatório final da consulta ao CTA para homologação	13 de abril

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de fevereiro de 2021.

Prof. Gabriel de França Pereira e Silva  
(Presidente)

Prof. Eduardo Nabinger  
(Titular)

José Willamis dos Santos  
(Técnico Administrativo)

Renata Costa do Nascimento  
(Discente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**ANEXO 1  
FICHA DE INSCRIÇÃO - CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**CANDIDATO TITULAR:** \_\_\_\_\_

**SIAPE:** \_\_\_\_\_

**TITULAÇÃO:**

MESTRE

DOUTOR

**CANDIDATO SUPLENTE:** \_\_\_\_\_

**SIAPE:** \_\_\_\_\_

**TITULAÇÃO:**

MESTRE

DOUTOR

**REPRESENTAÇÃO DA CLASSE:**

TITULAR

ASSOCIADO

ADJUNTO

ASSISTENTE

AUXILIAR

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

**E-MAIL (legível):** \_\_\_\_\_

**E-MAIL (legível):** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Suplente